

MODIFICA O ARTIGO 9º DA LEI Nº 937 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

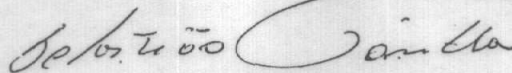
A Câmara Municipal de ouro fino(mg),
decreta e eu, Prefeito Municipal san-
ciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 9º da Lei Municipal nº 937, de 12
de março de 1975, passa a vigorar com a se-
guinte redação:-

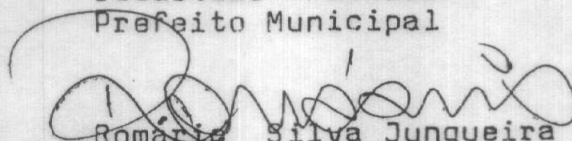
ARTIGO 9º:- Fica aberto o Crédito Especial-
de Cr\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos
mil cruzeiros), com vigência até 31 de dezem-
bro de 1976, para cobertura das despesas pre-
vistas e autorizadas nesta lei.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de De-
zembro de 1975.



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal



Romário Silva Junqueira
Diretor de Administração